



EDITAL

PUBLICITAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES PELA CÂMARA MUNICIPAL

António José Rega Matos Recto, Presidente da Câmara Municipal de Redondo, em cumprimento ao preceituado no nº 1, do artigo 56, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, publicita as deliberações da Câmara Municipal de Redondo, tomadas na sua reunião ordinária de **14 de fevereiro de 2018**, ora transcritas:

Decisões do Presidente

Presente a lista de pagamentos efetuados.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Processos de Urbanismo

Presente o processo de urbanismo nº 38/17, requerimento nº 74/18, em que é requerente Agência Funerária D. Dinis, Lda, com sede em Redondo, solicitando o licenciamento referente à construção nova de um armazém, no lote nº 66 da Zona Industrial de Redondo, em Redondo.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, com base no parecer técnico datado de 06 de fevereiro de 2018, aprovar o licenciamento conforme proposto no referido parecer.

Presente o processo de urbanismo nº 27/17, em que é requerente Emília Chicau Martins dos Santos Calisto, residente em Aldeias de Montoito, solicitando a emissão do alvará de licença de utilização, do espaço destinado a restauração e bebidas, sito na Rua da Escola, 26, em Aldeias de Montoito.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, com base no parecer técnico datado de 06/02/2018, aprovar o projeto de arquitetura e o licenciamento, conforme proposto no referido parecer.

Presente o processo de urbanismo nº 43/17, requerimento nº 664/17, em que é requerente Lesya Berezhnytska, residente em Redondo, solicitando o licenciamento do projeto de arquitetura referente à construção nova de uma moradia unifamiliar no lote nº 12 do Loteamento Municipal do Freixo, em Freixo, Redondo.



A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, com base no parecer técnico datado de 31/01/2018, aprovar o projeto de arquitetura nos termos propostos no referido parecer.

Presente o processo de urbanismo nº 6/17, requerimento nº 57/18, em que é requerente Phillip Mollet, Unipessoal, Lda, com sede na Herdade da Maroteira, solicitando a aprovação do projeto de alterações em obra e telas finais, referente à construção nova de um pavilhão industrial, no lote nº 77 da Zona Industrial de Redondo, em Redondo.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, com base no parecer técnico datado de 07/02/2018, aprovar o projeto de arquitetura nos termos propostos no referido parecer.

Presente o processo de urbanismo nº 46/17, requerimento nº 10/18, em que é requerente Manuel Joaquim Piteira de Sousa, residente em Redondo, solicitando o licenciamento do projeto de arquitetura referente à construção nova de uma moradia unifamiliar no lote nº 55 da Horta do Letras, em Redondo.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, com base no parecer técnico datado de 30/01/2018, aprovar o projeto de arquitetura nos termos propostos no referido parecer.

Expediente

Presente um apelo de solidariedade e participação na luta em defesa do serviço postal público, enviado pelo Sindicato Nacional dos Trabalhadores dos Correios e Telecomunicações.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta manifestar a sua solidariedade para com os trabalhadores dos CTT dos municípios onde foram encerrados os serviços.

Propôs o Senhor Presidente que, uma vez que a empreitada de remodelação do Jardim Municipal de Redondo ainda se encontra a decorrer, a Câmara prorogue a isenção do pagamento da renda da concessionária do quiosque do Jardim, até a obra se encontrar concluída.



A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta do Senhor Presidente.

Subsídios

Presente a candidatura de apoio à natalidade, para o seu o segundo filho, em nome de Ana Alexandra Rodrigues dos Santos, residente em Redondo.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, com base no parecer do Gabinete de Ação Social e proposta do Senhor Vereador José Portel, atribuir como reembolso de despesas, o valor de 750,00€, previsto para o nascimento do segundo filho e 375,00€, conforme previsto no nº 2, do artigo 6º do Normativo Municipal de Apoio à Natalidade.

Presente um ofício do Redondense Futebol Clube (RFC) informando que a conservação e manutenção das instalações do Campo do Calvário de Redondo tem vindo a ser assegurada por funcionárias da câmara, que se deslocam ao RFC dois ou três dias por semana, conforme a disponibilidade. Entende a direção do clube, que esses serviços devem ocorrer diariamente, pelo que solicitam a atribuição de um subsídio anual no valor de 9.600,00€, para que o RFC possa contratualizar uma pessoa a tempo inteiro para, diariamente, proceder à conservação e manutenção das instalações do campo do calvário.

A Câmara Municipal deliberou por maioria e em minuta, com o voto contra do Senhor Vereador Luis Faleiro e restantes votos a favor, conceder um subsídio no valor de 9.600,00€, devendo o RFC fazer prova da efetivação do referido contrato.

Presente uma informação do Senhor Vereador José Portel, propondo a atribuição, à Arredondarte – Associação Cultural de Redondo, de um subsídio financeiro no valor de 450,00€, para pagamento de despesas efetuadas pela mesma na formalização da sua constituição / legalização.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta conceder o subsídio proposto.

Presente uma informação do Senhor Vereador José Portel, propondo a atribuição, à Sociedade Filarmónica Municipal Redondense, de um subsídio no valor 2.565,00€, para pagamento de despesas pela mesma com o serviço de limpeza das instalações da sua sede e



onde diariamente decorrem também aulas de música e outras atividades desenvolvidas de acordo com o seu plano de atividades.

A Câmara Municipal deliberou por maioria e em minuta, com o voto contra do Senhor Vereador Luis Faleiro e restantes votos a favor, conceder o subsídio proposto.

Presente uma informação do Senhor Vereador José Portel, propondo a atribuição, à ACRE – Associação de Cantadeiras de Redondo, de um subsídio financeiro no valor de 1.000,00€, para pagamento de despesas efetuadas pela mesma com as comemorações do 4º aniversário.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta conceder o subsídio proposto.

Alteração Orçamental

Presente a 2ª alteração ao orçamento da despesa e respetiva alteração ao plano de atividades municipais e ao plano plurianual de investimento.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a alteração orçamental apresentada.

Empreitada de Reabilitação Urbana da Vila de Redondo – Unidade B

Presente a informação do Chefe Unidade Orgânica Obras e Serviços Urbanos, que de seguida se transcreve:

“No seguimento da aprovação do projeto e da candidatura a financiamento da Obra de Reabilitação Urbana da Vila de Redondo – Unidade B, deliberadas em Reunião de Câmara de 12 de Abril de 2017, solicita-se ao órgão competente para a autorização da despesa, a tomada da Decisão de Contratar, inerente ao Início de procedimento do Contrato de Empreitada da referida Obra.

Neste sentido propõe-se a aplicação do procedimento de Concurso Público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto, adiante designado por CCP.

Propõe-se que seja estabelecida a prestação da caução, no valor de 5% do preço contratual, conforme o estabelecido no n.º 1 do artigo 88.º do CCP.



Propomos também que o contrato seja reduzido a escrito nos termos do artigo 94.º do CCP.

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 46-A do CCP, informo que não foi considerada a adjudicação por lotes, em virtude das prestações a abranger pelo objeto do contrato serem técnica e funcionalmente incindíveis (cfr. alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP), por se tratarem de obras de urbanização cuja natureza dos trabalhos de movimentos de terras e instalação de infraestruturas não aconselha a sua execução em separado.

Propõe-se que seja designado para gestor do contrato José Pedro Ribeiro Proença Ribeiro – Chefe da Unidade Orgânica de Obras e Serviços Urbanos.

Para a condução do procedimento de concurso, conforme o estabelecido no artigo 67.º do CCP, propomos que o júri do procedimento seja constituído da seguinte forma:

Efetivos:

José Bernardo Laranjinho Nunes – Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Roberto Carlos Ramires Salvador – Técnico Superior

José Pedro Ribeiro Proença Ribeiro – Chefe da Unidade Orgânica de Obras e Serviços Urbanos

Suplentes:

Paulo Jorge Ramalhosa Frade – Coordenador Técnico da Secção de Aprovisionamento

Maria Arminda Pereira Barradas – Coordenadora Técnica do Atendimento e Gestão Documental

Solicita-se a aprovação das peças do procedimento, a saber, a minuta do anúncio, o programa de procedimento e o caderno de encargos (cfr. artigos 40º e 43º do CCP)."

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar as peças de procedimento, a saber, a minuta do anúncio, o programa de procedimento e o caderno de encargos e a abertura do procedimento de concurso público nos termos propostos na informação infra transcrita.

Normativo de Atribuição de Bolsas de Mérito Escolar do Município de Redondo

Presente, explicada e debatida a proposta apresentada pelo Senhor Presidente, do Normativo de Atribuição de Bolsas de Mérito Escolar do Município de Redondo.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar o Normativo de Atribuição de Prémios de Mérito Escolar do Município de Redondo.



Regime Excecional de Redução de Taxas Urbanísticas

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal que de seguida se transcreve:

“Por forma a continuar a incentivar a construção, recuperação e melhoria do edificado existente, proponho um regime excecional de redução de taxas urbanísticas, que constituem receita própria da Câmara Municipal de Redondo e previstas na Tabela Geral de Taxas e Licenças do Município de Redondo.

As reduções previstas aplicam-se a:

1. Empreendimentos Turísticos

As operações urbanísticas relativas a construção de empreendimentos turísticos, ou de alteração, ou de ampliação, ou de conservação ou de reconstrução dos existentes, beneficiam de uma redução de 50%.

A saber: Conforme o tipo de requerimento, esta redução pode incidir sobre os artigos 37.º, 38.º, 39.º, 40.º, 41.º, 42.º, 43.º, 44.º, 45.º, 46.º, 47.º, 48.º, 54.º, 56.º, 57.º, 58.º, 59.º, 60.º, 64.º, 65.º, 66.º, 67.º, 68.º, 69.º, 70.º e 72.º da Tabela Geral de Taxas e Licenças do Município de Redondo.

2. Indústria

As operações urbanísticas relativas a construção de indústrias, ou de alteração, ou de ampliação, ou de conservação ou de reconstrução das existentes, beneficiam de uma redução de 50%.

A saber: Conforme o tipo de requerimento esta redução pode incidir sobre os artigos 37.º, 38.º, 39.º, 40.º, 41.º, 42.º, 43.º, 44.º, 45.º, 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, 50.º, 51.º, 52.º, 53.º, 56.º, 57.º, 58.º, 59.º, 60.º, 64.º, 65.º, 66.º, 67.º, 68.º, 69.º, 70.º e 72.º da Tabela Geral de Taxas e Licenças do Município de Redondo.

3. Fixação Populacional

3.1. Loteamentos

As operações urbanísticas de novos loteamentos e edifícios com impacto semelhante a loteamento, destinados a habitação e mistos, ou de alteração, ou de ampliação, ou de conservação ou de reconstrução dos existentes, beneficiam de uma redução de 50%.

A saber: Conforme o tipo de requerimento esta redução pode incidir sobre os artigos 37.º, 38.º, 39.º, 40.º, 41.º, 43.º, 44.º, 45.º, 47.º, 48.º, 52.º, 53.º, 54.º, 55.º,



56.º, 57.º, 58.º, 59.º, 60.º, 64.º, 65.º, 66.º, 67.º, 68.º, 69.º, 70.º e 72.º da Tabela Geral de Taxas e Licenças do Município de Redondo.

3.2. Habitação

As operações urbanísticas de construção de moradias destinadas a habitação, ou de alteração, ou de ampliação, ou de conservação ou de reconstrução das existentes beneficiam de:

- a) *Uma redução de 50% na Freguesia de Redondo.*

A saber: Conforme o tipo de requerimento esta redução pode incidir sobre os artigos 40.º, 41.º, 42.º, 43.º, 44.º, 47.º, 48.º, 52.º, 55.º, 56.º, 57.º, 58.º, 59.º, 60.º, 64.º, 65.º, 66.º, 67.º, 68.º, 69.º, 70.º e 72.º da Tabela Geral de Taxas e Licenças do Município de Redondo.

- b) *Uma redução de 75% na Freguesia de Montoito. (Atendendo ao elevado número de habitações degradadas)*

A saber: Conforme o tipo de requerimento esta redução pode incidir sobre os artigos 40.º, 41.º, 42.º, 43.º, 44.º, 47.º, 48.º, 52.º, 55.º, 56.º, 57.º, 58.º, 59.º, 60.º, 64.º, 65.º, 66.º, 67.º, 68.º, 69.º, 70.º e 72.º da Tabela Geral de Taxas e Licenças do Município de Redondo.

4. Comércio e Serviços e Agropecuária

As operações urbanísticas de construção de comércios e serviços e agropecuária, ou de alteração, ou de ampliação, ou de conservação ou de reconstrução de existentes, beneficiam de uma redução de 50%.

A saber: Conforme o tipo de requerimento esta redução pode incidir sobre os artigos 40.º, 41.º, 42.º, 43.º, 44.º, 47.º, 48.º, 52.º, 55.º, 56.º, 57.º, 58.º, 59.º, 60.º, 64.º, 65.º, 66.º, 67.º, 68.º, 69.º, 70.º, 71.º e 72.º da Tabela Geral de Taxas e Licenças do Município de Redondo.

5. Restauração e Bebidas

As operações urbanísticas de construção de espaços destinados a restauração e bebidas, ou de alteração, ou de ampliação, ou de conservação ou de reconstrução de existentes, beneficiam de uma redução de 50%.

A saber: Conforme o tipo de requerimento esta redução pode incidir sobre os artigos 40.º, 41.º, 42.º, 43.º, 45.º, 47.º, 48.º, 53.º, 55.º, 56.º, 57.º, 58.º, 59.º, 60.º, 64.º, 65.º, 66.º, 67.º, 68.º, 69.º, 70.º e 72.º da Tabela Geral de Taxas e Licenças do Município de Redondo.



6. Áreas de Reabilitação Urbana das vilas de Redondo e Montoito (ARU's)

Atendendo ao disposto no ponto 3.5.3. da ARU da vila de Redondo e ao disposto no ponto 3.4.3. da ARU da vila de Montoito, onde, e passo a citar “As taxas administrativas cobradas pela Câmara Municipal de Redondo no âmbito dos processos relativos a ações de reabilitação em edifícios abrangidos pela ARU da vila de Redondo serão reduzidas em 50 %.” e “As taxas administrativas cobradas pela Câmara Municipal de Redondo no âmbito dos processos relativos a ações de reabilitação em edifícios abrangidos pela ARU da vila de Montoito serão reduzidas em 50 %.”, respetivamente.

Proponho que as taxas urbanísticas sejam reduzidas em mais 25%, em todas as operações urbanísticas que se situem nas ARU's, independentemente do seu uso.

Assim, todos os artigos da Tabela Geral de Taxas e Licenças do Município de Redondo, mencionados em cada um dos pontos anteriores e nas zonas abrangidas pelas ARU's (plantas em anexo) passam a beneficiar de uma redução de 75%.

As reduções previstas aplicam-se aos processos que cumpram as seguintes condições:

- a) Sejam apresentados os requerimentos até ao dia 28 do mês de fevereiro do ano de 2019;*
- b) Sejam emitidos os respetivos títulos constitutivos da eficácia dos atos de controlo prévio (designadamente alvarás) até ao dia 31 do mês de agosto do ano de 2019;*

Todos os artigos da Tabela Geral de Taxas e Licenças do Município de Redondo não mencionados no presente regime excecional de redução de taxas são sujeitos ao pagamento na íntegra.

Que as reduções previstas entrem em vigor no primeiro dia útil do mês de março do ano de 2018.”

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a redução de taxas conforme proposto. Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.

Orçamento Participativo do Município de Redondo 2019 – Normas

Presente e explicado o documento contendo as normas para o Orçamento Participativo 2019.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar as normas referentes ao Orçamento Participativo do Município de Redondo para o ano de 2019, mais deliberou submeter as referidas normas à aprovação da Assembleia Municipal.



Paços do Concelho, aos 15 de fevereiro de 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


ANTÓNIO JOSÉ REGA MATOS RECTO